



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ 46.587.275/0001-74

**LEI Nº. 1795/2015**  
**De 18 de março de 2015.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA O PODER EXECUTIVO, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ADEMIR KABATA**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, e em cumprimento a Lei Federal 4320/64 de 17.03.64, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil), destinados a criar a seguinte dotação orçamentária:

<b>02.07.04 – Setor de Municipalização - Fundeb</b>		
<b>12.361 – Ensino Fundamental</b>		
<b>12.361.0021 – Gestão Dos Serviços Educacionais</b>		
<b>12.361.0021.2060 – Manutenção FUNDEB – 60%</b>		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		10.000,00
<b>Total</b>		<b>10.000,00</b>

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de valores remanescente do valor repasse do fundeb 2013.

**ARTIGO 3º** - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2015 e do Plano Plurianual – PPA 2014 a 2017.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 18 de março de 2015.

**ADEMIR KABATA**  
**Prefeito Municipal**

Maria Aparecida de A. Paludeto  
Sec. De Adm. e Finanças